

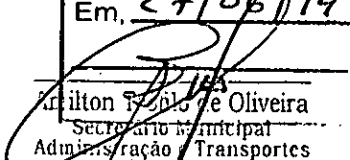


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº 1227/2019
DE 27 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre o pagamento de árbitros de futevôlei, compra de Materiais Esportivos e premiações e dá outras providências.

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.
Em, 27/06/19


Arilton F. de Oliveira
Secretário Municipal
Administração / Transportes

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compra de Materiais Esportivos (anexo), pagamentos de premiações em dinheiro e pagamentos dos árbitros de futevôlei que atuarão no **I Copa de Futevôlei e II Torneio de Golzinho sub 13 de Carmópolis nos dia 13 e 14 junho de 2019**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, do Esporte e Lazer, deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar as **Equipes e Duplas Campeãs, Vice-campeãs, 3º Lugar**, das respectivas competições, premiações em dinheiro, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 3º. As despesas de que trata os Artigos 1º e 2º, não excederá a importância de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Art. 4º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis, em
27 de junho de 2019.

Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº1227/2019
DE 27 DE JUNHO DE 2019**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	VALOR PARCIAL
DESPESAS:			
Pagamento de Arbitragem	06	200,00	1.200,00
Pagamento de Premiações Futevôlei em dinheiro: (dia 14 de Julho)			
Dupla Campeã.....	01	1.500,00	1.500,00
Dupla Vice-Campeã.....	01	800,00	800,00
Dupla 3º Lugar.....	01	400,00	400,00
Pagamento de Premiações Futevôlei em dinheiro: (dia 13 de Julho)			
Dupla Campeã.....	01	400,00	400,00
Dupla Vice-Campeã.....	01	200,00	200,00
Dupla 3º Lugar.....	01	100,00	100,00
Pagamento de Premiações em dinheiro Golzinho:			
Equipe Campeã.....	01	400,00	400,00
Equipe Vice-Campeã.....	01	200,00	200,00
Equipe 3º Lugar.....	01	100,00	100,00
TOTAL			R\$ 5.300,00

Carmópolis, 27 de junho de 2019.


Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal